



**TIPO DE AUDITORIA:** Auditoria de Gestão  
**EXERCÍCIO:** 2010  
**PROCESSO N°:** 08475.000039/2011-13  
**UNIDADE AUDITADA:** Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Rondônia  
**CÓDIGO UG:** 200378  
**CIDADE:** Porto Velho/RO

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto na Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992, artigos 9º, inciso IV e 52, combinado com o artigo 151 do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986, **atesto haver tomado conhecimento do Processo de Contas, exercício 2010, da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Rondônia – SR/DPF/RO**, bem como das conclusões contidas no Relatório de Auditoria, no Certificado de Auditoria e no Parecer do Dirigente de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República – CGU/PR, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos agentes listados no art. 10 da Instrução Normativa TCU n° 63/2010.
2. Encaminhe-se o referido processo ao **Tribunal de Contas da União**, para fins de julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 28 de julho de 2011.

  
**JOSE EDUARDO CARDOZO**  
Ministro de Estado da Justiça